LEI N° 1496, DE 09 DE JUNHO DE 2000

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO sobre área e edificações municipais que especifica, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67 e a Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo, com fundamento no que, expressamente, dispõe o artigo 7º e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 271, de 28.02.67, combinado com o que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica do Município, autorizado a contratar com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR, inscrita no CGC do MF sob nº 79.372.108/0005-99, anexo, com endereço no Prolongamento da Rua Acre S/N, Estrada do Marafigo, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, sobre área de propriedade do Município, com 2.500m2 (Dois mil e quinhentos metros quadrados) na localidade de Marafigo, neste Município, bem como, das edificações, conforme abaixo descritas:

1) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula n° 020019 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa (anexa). Um terreno rural, denominado de Lote B, com a área de 2.500,00m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), ou seja 04 litros e 80,00m2, situado no lugar denominado Marafigo, neste Município e Comarca e que possui as seguintes confrontações: ao Norte, Leste e Oeste, com terras da Igreja

Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB; ao Sul com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: Iniciando na estaca "A", rumo 38° 18' SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçável, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45° 20' NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; estaca C, rumo 44° 40' NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46° 12' SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida.

2) DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES: Edificação em concreto pré-moldado com área de 212,60m2 (duzentos e doze metros e sessenta centímetros quadrados), construída conforme Projeto anexo.

Art. 2º - A concessão será instituída em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

Art. 3º - Destina-se a área e edificações, objeto da concessão, à implantação de um Centro de Recuperação em parceria com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, Lapa - PR e o Município de Lapa - PR, cujo o objetivo é a reabilitação física, espiritual e psíquica, de dependentes de álcool, droga e congêneres, bem como, na prevenção das dependências acima enumeradas.

Art. 4º - Desde a inscrição da concessão, o concessionário fruirá plenamente do terreno e edificações para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º - Resolve-se a concessão, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza, nele implantadas.

Art. 6º - A concessão não se transfere por ato intervivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Junho de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CERTIDÃO ... LIVRO NUMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Barão dos Campos Gerais, 72
TITULAR:
ANTONIO CARLOS PIERIN
C.P.F. 016768819-72
LAPA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 020019

001 Antonio Carlos Pierin
RUBRICA
LAPA - PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO:- UM TERRENO RURAL, denominado de **LOTE B**, com a área de 2.500,00m2 (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), ou seja 04 litros e 80,00m2, situado no lugar denominado "MARAFIGOS, neste Municipio e Comarca, e que possui as seguintes confrontaçöes:- **Ao Norte, Leste e Oeste**, com terras da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB; **Ao Sul**, com terras de Benedito Scheiffer Aguiar; e ainda com a seguinte descrição de divisas: iniciando na estaca A, rumo 38º18'SO, numa distância de 32,00 metros, por estrada carroçavel, confrontando com Benedito Scheiffer Aguiar, até a estaca B; estaca B, rumo 45º20'NO, numa distância de 86,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca C; Estaca C, rumo 44º40'NE, numa distância de 31,00 metros, por linha seca, confrontando com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca D; estaca D, rumo 46º12'SE, numa distância de 82,50 metros, por linha seca, confrontando com Igreja Evanglécia de Confissão Luterana no Brasil, até a estaca A, onde foi dado o ponto de partida.- Obs:- Imóvel esse, parcelado do terreno com a área total de 50.599,00m2, cadastrado no INCRA, sob o nº. 705 020 071 170 2, com A.T. de 5,0 ha., e Codificado na Receita Federal, sob o nº. 0965667-7, e havido na forma do Registro anterior adiante citado: Parcelamento esse devidamente autorizado pelo INCRA, conforme Autorização nº.004/99, de 21 de janeiro de 1999, a qual destina-se à construção e instalação de um Centro de Recuperação de dependentes Quimicos, ficando assim caracterizado a sua destinação.- **PROPRIETARIA:- IGREJA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL - IECLB**, entidade religiosa com personalidade juridica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 92 926 864/0001-57, com séde em Porto Alegre, Capital do Rio Grande do Sul, na rua Senhor dos Passos, nº.202, 2º andar.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Nº.01 (HUM), feito na matricula nº.1.570, ficha 01, do Livro nº. 02, de Registro Geral, deste Oficio.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR. 19 DE JULHO DE 1.999.- O OFICIAL:- _____

R.01/20.019 - PROTOCOLO Nº.58.554, DE 19/JULHO/1.999 - DOAÇÃO:- Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 23 de Abril de 1.999, às fls.03/04, do Livro nº. 273-E, do Tabelionato desta cidade, - o **terreno caracterizado na matricula**, foi Adquirido pelo **MUNICIPIO DA LAPA**, pessoa juridica de direito público interno, com séde Administrativa nesta cidade, na Praça Mirazinha Braga, nº.87, inscrito no CGC/MF nº. 76 020 452/0001 05, o qual foi representado no áto contratual por seu PrefeitoMunicipal, Miguel Lourenço Horning Batista, brasileiro, casado, empresário, CIRG. nº. 678 358 Pr e CPF nº. 027 311 939 72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco, nº.1.995,- **à titulo de doação "Inter-vivos", feita por:- IGREJA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA NO BRASIL - IECLB**, (já anteriormente identificada), a qual foi representada no áto contratual pelo procurador, Airton Harter Palm, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CIRG. nº.2033360526 RS e CPF nº. 440 200 900 68, residente e domiciliado em Curitiba Pr, à rua Mateus Leme, 1620/102; Doação essa, **à titulo gratuito**, e que foi atribuida pelas partes, para todos os fins de direitos pelo valor de R$.250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), e sem nenhuma condição. Isento do pagamento do ITBI, de acordo com item V letra A - Art. 150 da Constituição Federal, e tendo apresentado a este Oficio, a GR-PR, de Imunidade, datada de 02/06/1999, visada pela Secretaria de Estado da Fazenda.- A área ora adquirida, destina-se **à construção e instalação de um Centro de Recuperação de dependentes Quimicos.**- Constou do instrumento ora registrado, a apresentação da Certidão de

20.019-1

Continuação

Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº. 2.383.904. datada de 05/02/99. Certidão Netgativa de Débito - CND do INSS, série I, nº.566 741 de 18/02/99. - Apresentou a este Oficio, os comprovantes da quitação dos ITRs, relativos aos 05 últimos exercicios.- Cota - Regtº. 1.260,000 VRC (R$.94,50).- RD. nº.424/99.- Negativa do IAP. nº.098/99.- (Isento do Funrejus).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 19 DE JULHO DE 1.999.- O OFICIAL:-

AV.02/20.019 - PROTOCOLO Nº.58.554, DE 19/JULHO/1.999 - CONSERVAÇAO DE FLORESTAS:- Pelo instrumento particular "Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta", lavrado em data de 28 de junho de 1.999, - o proprietário **MUNICIPIO DA LAPA**, representado por seu Prefeito Municipal, Miguel Lourenço Horning Batista, - declarou perante o Instituto Ambiental do Paraná, que a Floresta ou forma de vegetação existente, com a área de **0,05 ha.**, correspondente a 20% do total do imóvel da matricula retro, caracterizada como **AREA DE RESERVA FLORESTAL LEGAL**.- ficando assim, gravada como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente exploração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTENTADO, desde que autorizado pelo orgão ambiental competente.- Cuja área de reserva legal, acha-se devidamente identificada no imóvel, conforme croquis, que integra o termo.- Cota - Av. 630,000 VRC (R$.47,25).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 19 DE JULHO DE 1.999.- O OFICIAL:-

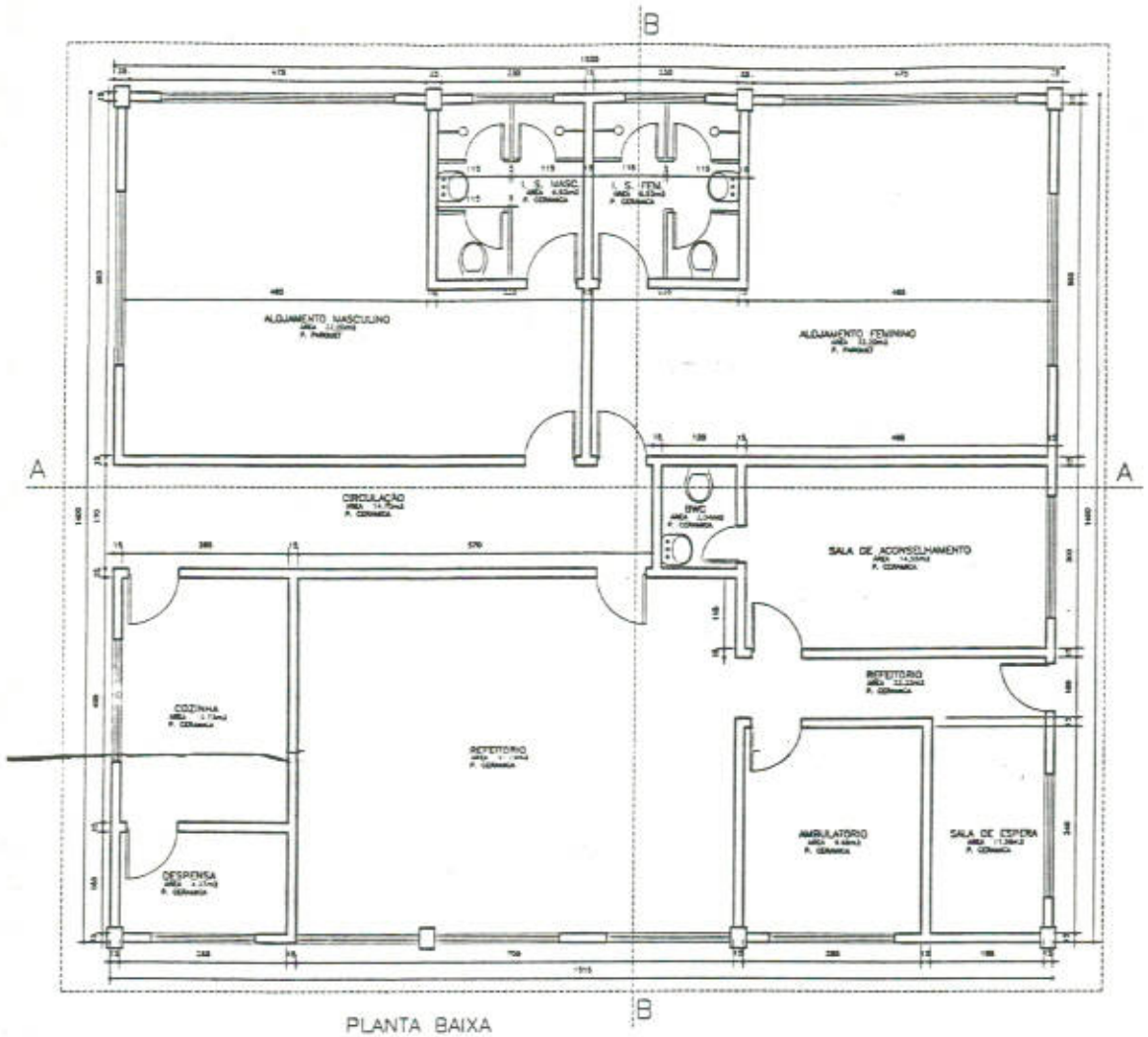
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade da presente fotocópia cujo original encontra-se arquivado nêste Cartório sem outras alterações além da constante dela.
O referido é verdade e dou fé.
LAPA, 19 de 07 de 1999
O Serventuário

Antonio Carlos Plaza
Oficial do Registro de Imóveis
CPF. Nº. 016.768.819-72

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Plaza
CPF - 016.768.819-72
Oficial
LAPA — PARANÁ

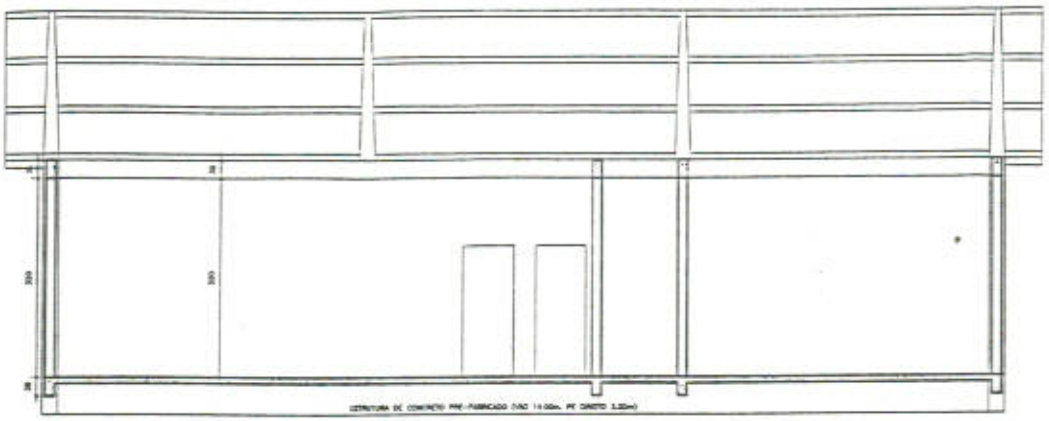
Continua



PLANTA BAIXA

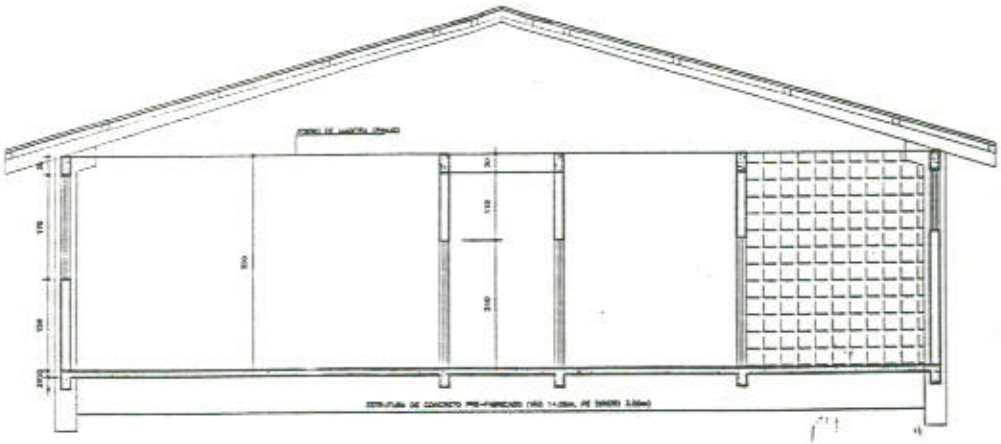
ÁREA 212,50m2

ESCALA 1:50



CORTE LONGITUDINAL

ESCALA 1:50



CORTE TRANSVERSAL

ESCALA 1:50



FACHADA

ESCALA 1:50

OBRA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	NOS	FOLHA: 01
PROJETO: JULIO CESAR PALUCH CREA 1.1931-6/PR	NOS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR PALUCH CREA 1.1931-6/PR	NOS	
ESCALA: 1:50 / DATA: 05/05/99	DESENHO:	PROJETO ARQUITETONICO
TITULO: PLANTA , CORTES, FACHADA		JULIO CESAR PALUCH PROJETOS